



Meridiano Central: 39°WGr

Cotação (m)	Varia	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Área (m²)	Distância (m)
V1	V2	8277200.27	479077.79	19270.051	10.00
V2	V3	8277200.22	479081.64	20270.122	14.00
V3	V4	8277202.67	479081.64	20270.122	10.00
V4	V1	8277200.22	479077.79	21270.119	14.00

Perímetro: 48.00m

Área Total: 144.00m² - 0.0000m²

ANEXO XII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED-20m²

Programa: SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município: ARACI

Localidade: LAGOA DOS CAVALOS

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39° WGr

Cotação (m)	Varia	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Área (m²)	Distância (m)
V1	V2	8770658.85	500718.27	12547327	19.00
V2	V3	8770652.46	500726.49	21547327	14.00
V3	V4	8770648.90	500718.04	20547327	19.00
V4	V1	8770646.54	500726.26	21547327	14.00

Perímetro: 48.00m

Área Total: 144.00m² - 0.0000m²

DECRETO Nº 18.987-DE 27 DE MARÇO DE 2019

Prorroga o prazo previsto no § 4º do art. 11 do Decreto nº 18.470, de 29 de junho de 2018; alterado pelo Decreto nº 18.616, de 25 de setembro de 2018; e pelo Decreto nº 18.839, de 09 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo previsto no § 4º do art. 11 do Decreto nº 18.470, de 29 de junho de 2018; alterado pelo Decreto nº 18.616, de 25 de setembro de 2018, e pelo Decreto nº 18.839, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2019.

RUI COSTA
Governador

Bruno Damster
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Fábia Vilas-Boas Pinto
Secretária da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Urbana e Saneamento

Sergio Luis Lacerda Brito
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fátima dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vitorino da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teófilo Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Araújo
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Rodrigo Mousinho Hita
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Juliana Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvelo
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Reincorporação

DECRETO Nº 18.988 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que Indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2019.0000924-94, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os dados decorrentes da seca que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Chorrochó - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 002, de 07 de fevereiro de 2019, do Prefeito Municipal de Chorrochó, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2019, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2019.

RUI COSTA
Governador
Bruno Damster
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 18.989 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que Indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5376.2019.0000928-18, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os dados decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Mairacós - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,


DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 353-2019, de 15 de fevereiro de 2019, do Prefeito Municipal de Maracás, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2019.

RUI COSTA
Governador
Bruno Damster
Secretário da Casa Civil



Certificação Digital:
71 3116-2137

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 01/04/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: E5ODA0NDUZ